

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL, DE 3 DE JULHO DE 2020

Concede licença a servidor para concorrer a mandato eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município c/c art. 87 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c art. 1º, inciso VII, alínea “b”, c/c art. 1º, inciso IV, alínea “a”, c/c art. 1º, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONSIDERANDO que o prazo para a desincompatibilização, quando se tratar de candidato a vereador, é de 6 (seis) meses antes do pleito eleitoral, referente aos cargos e funções que tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades, nos moldes do art. 1º, inciso VII, alínea “b”, c/c art. 1º, inciso IV, alínea “a”, c/c art. 1º, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que o agente de tributos ARY DE JESUS COSTA (matrícula nº 11188), lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, esteve afastado do efetivo desempenho das atribuições do cargo por licença prêmio por assiduidade, entre 4 de abril de 2020 e 2 de julho de 2020, conforme Portaria Individual, de 3 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que os prazos para desincompatibilização vencidos até 3 de julho de 2020 serão considerados preclusos, vedada a sua reabertura, na forma do art. 1º, § 3º, inciso IV, alínea “b”, da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020,

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para concorrer a mandato eletivo ao agente de tributos **ARY DE JESUS COSTA** (matrícula nº 11188), lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, para fruição no período entre 3 de julho de 2020 e 15 de novembro de 2020, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 3 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal